RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N.º 12.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

ANEXO II

SUB-ANEXO — JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Tabela I da Escala de Vencimentos

SITUAÇÃO ATUAL		Coeficiente de enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual		DENOMINAÇÃO	Tabela	Referência		A	V
					Inicial	Final		
Superintendente Adjunto	20.202,00	1,38	Assessor Técnico Chefe	SQF-I	59	74	I	VE-1

ANEXO IV

SUB-ANEXO — FUNÇÃO-ATIVIDADE

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA					
			AGENTE DO SERVIÇO CIVIL					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual	Nível	Tabela	Referência		A	V
				Inicial	Final		
Superintendente Adjunto	20.202,00	VIII	SQF-I	59	74	I	V-1

DECRETO N.º 12.430, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Inclui funções-atividades e retifica cargo nos Anexos do Decreto n.o 11.934, de 25 de julho de 1978, que aplicou as disposições do artigo 215 da Lei Complementar n.o 180 de 12 de maio de 1978, aos funcionários e servidores do Quadro Especial sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam incluídas no Anexo II do Decreto n.o 11.934, de 25 de julho de 1978, que dispõe sobre a aplicação da Lei Complementar n.o 180, de 12 de maio de 1978, aos funcionários e servidores do Quadro Especial sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Meio Ambiente, as funções-atividades, conforme Anexo II.

Artigo 2.o — Fica retificado, de conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, o enquadramento do cargo (situação nova) levado, a efeito pelo Decreto n.o 11.934, de 25 de julho de 1978.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.o de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Fernando Melliet de Oliveira, Secretário da Administração
Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de outubro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL			Coeficiente de Enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Referência		DENOMINAÇÃO	Tabela	Referência		A	V
						Inicial	Final		
Procurador Seccional	PE-II	23	1,3956	Procurador Subchefe Nível I	SQC-II	51	68	II	VE-3

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

SITUAÇÃO ATUAL		Coeficiente de Enquadramento	SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	Salário Atual		DENOMINAÇÃO	Tabela	Referência		A	V
					Inicial	Final		
Auxiliar de Engenheiro	3.100,00	1,4663	Auxiliar de Engenheiro	SQF-II	22	41	III	VE-3
Contínuo Porteiro	1.536,00	1,4238	Contínuo-Porteiro	SQF-II	7	22	I	VE-1

DECRETO N.º 12.431, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de matérias-primas e equipamentos à Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, das matérias-primas relacionadas no anexo II e itens 03, 04, 09, 10, 11 e 12 do anexo VIII e dos equipamentos especificados a fls. 28, tudo conforme consta do processo 11.286-78-SS, no valor de Cr$ 723.192,65 e pertencentes ao patrimônio do Laboratório Farmacêutico, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de outubro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.432, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Autoriza a doação de matérias-primas e equipamentos à Fundação para o Remédio Popular

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação à Fundação para o Remédio Popular, das matérias-primas relacionadas nos anexos VI-1, VI-2, VII e itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 do anexo VIII e dos equipamentos especificados a fls. 19, 20 e 21, tudo conforme consta do processo 11.286-78-SS, no valor de Cr$ 965.828,89 e pertencentes ao patrimônio do Laboratório Farmacêutico, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de outubro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.433, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978

Altera dispositivos do Decreto n.º 9.605, de 24 de março de 1977, que cria a Secretaria do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 15 do Decreto n.º 9.605, de 24 de março de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15 — A Assessoria Jurídica do Governo compreende:

I — Corpo Técnico;

II — Seção de Documentação e Biblioteca;

III — Seção de Expediente I, com Setor de Registro de Processos e Distribuição;

IV — Seção de Expediente II."

Artigo 2.º — Fica acrescido ao decreto n.o 9.605, de 24 de março de 1977, o seguinte artigo:

"Artigo 69-A — A Seção de Expediente II cabe:

I — minutar ofícios, telegramas, memorandos, despachos, informações e outros documentos;

II — receber, protocolar e expedir a correspondência pertinente à unidade;

III — datilografar os serviços realizados pela Seção."

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de outubro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais